



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete do Deputado Luizão DonaTrampi**

**INDICAÇÃO Nº /2023**

**Autoria: Deputado Luizão DonaTrampi:**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente indicação ao Exmo. Halpher Luiggi Monico Rosa Superintendente Regional do DNIT no estado de Sergipe solicitando que o DNIT a criação de uma lombada eletrônica na avenida Osvaldo Aranha, próximo a Aribé Motos, no município Aracaju.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no estado de Sergipe, venho por meio desta indicação solicitar que ao DNIT crie uma lombada eletrônica na avenida Osvaldo Aranha, próximo a Aribé Motos, no município de Aracaju.

A criação de uma lombada eletrônica garante a segurança tanto dos pedestres como dos condutores de veículos, o local é rodeado de comércios e tem um fluxo de pessoas muito grande, o que torna a necessidade de uma lombada e mais faixas de pedestre.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. LUIZÃO DONATRAMPI**, aprovou a **Indicação Nº \_\_\_/2023**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor **Halpher Luiggi Monico Rosa Superintendente Regional do DNIT no estado de Sergipe**, solicitando DNIT, solicitando a criação de uma lombada eletrônica na avenida Osvaldo Aranha, próximo a Aribé Motos, no município de Aracaju.

Sala das Sessões, 27 setembro de 2023.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003000350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luizão Donatrampi** em 27/09/2023 16:53

Checksum: **555150E86810907870C9484FD7CBDF651F8C5C481C59CD2767057660056039F5**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.